



Ofício Circular nº 158/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0003144-42.2025.2.00.0806

Assunto: Ciência sobre Decisão e Parecer desta Corregedoria Geral da Justiça - renúncia abdicativa de fração ideal de imóvel.

Prezados(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro da Decisão ID 7497855, e dos Pareceres, ID 7096344 e ID 7434071, anexos, que orientam e uniformizam o entendimento acerca do procedimento a ser adotado para o ingresso, no Registro de Imóveis, da renúncia abdicativa de fração ideal, especialmente quanto à necessidade de formalização do ato por escritura pública.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

